



UNRC



Universidad
de Huelva



iun
i Universidad
Internacional
de Andalucía
A



Asociación
Universitaria
Iberoamericana
de Postgrado
Declarada de Utilidad Pública

CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA COLABORATIVO IBERO-AMERICANO DE FORMAÇÃO DOUTORAL E TUTELAS CONJUNTAS EM

“ECONOMIA, NEGÓCIOS, FINANÇAS E COMPUTAÇÃO”

ÍNDICE

INFORMAÇÕES GERAIS	2
INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS.....	2
APRESENTAÇÃO	2
OBJETIVOS	2
ESTUDANTES	3
BOLSAS.....	3
TESES DOUTORAIS E LINHAS DE PESQUISA	4
TITULAÇÃO.....	5
CRONOGRAMA	5
CONVOCATÓRIA DE BOLSAS	6
1. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
2. PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS	7
3. PRAZO DE INSCRIÇÃO	9
4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.....	9
5. ADMISSÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS.....	11
6. RESOLUÇÃO	12
7. REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOUTORAL	12
8. OBLIGAÇÕES DOS BOLSISTAS	14
9. RECLAMAÇÕES	15
10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	15
11. IGUALDADE DE GÊNERO	16
12. CONTATO	16
13. AJUDAS PARA A DEFESA DE TESES DOUTORAIS	16
14. PRÊMIOS AUIP À SOSTENTABILIDADE - AGENDA 2030	16
15. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	17
16. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO	17
ANEXO 1.....	18



INFORMAÇÕES GERAIS

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Instituições organizadoras:

- Universidad de Huelva - UHU - (Espanha).
- Universidad Internacional de Andalucía - UNIA - (Espanha).

Instituição latino-americana participante:

- Universidade Nacional de Río Cuarto - UNRC - (Argentina).

Gestão administrativa e financeira:

- Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação - AUIP -.

APRESENTAÇÃO

A criação do Programa **Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral e Tutela Conjunta em Economia, Negócios, Finanças e Computação**, foi aprovada pela Comissão Executiva da AUIP e constitui-se com base nas quatro linhas de investigação do Programa Doutoral Interuniversitário em "Economia, Negócios, Finanças e Computação" pela **Universidade de Huelva** e pela **Universidade Internacional da Andaluzia**.

Este Programa Colaborativo assenta num processo de formação, que inclui a realização de seminários e jornadas de formação, bem como a elaboração de Teses de Doutoramento, sobretudo em regime de tutela conjunta, de acordo com as condições estabelecidas pelas disposições legais espanholas e pelo Regulamento de Doutoramento da **Universidade de Huelva** e a **Universidade Internacional da Andaluzia**, se adaptando aos requisitos de qualidade estabelecidos pela Agência Andaluza do Conhecimento (Espanha) e pelas agências nacionais correspondentes, em caso de tutela conjunta.

OBJETIVOS

A **Associação Ibero-Americana de Pós-Graduação Universitária**, em consonância com a **Linha de Ação 1 "Formação e Pesquisa"** do seu Plano de Ação 2022-2023, aprovado pela Assembleia Geral da Associação, em 31 de março de 2022, pretende contribuir para o desenvolvimento e consolidação do **Espaço Ibero-Americano do Conhecimento** promovendo e incentivando a pesquisa conjunta e a formação superior avançada de estudantes, profissionais, professores e pesquisadores.



Este programa especificamente visa formar doutores na área de **Economia, Negócios, Finanças e Computação** preferencialmente na **Argentina**, mas também em outros países da América Latina.

O objetivo fundamental é que os alunos selecionados, através da realização de uma Tese de Doutorado cujo tema corresponda a uma das quatro linhas de pesquisa que o Programa de Doutorado possui em **Economia, Negócios, Finanças e Computação**, obtenham o título de Doutor pela **Universidade de Huelva** e pela **Universidade Internacional da Andaluzia**, além, se for o caso, do título pela universidade latino-americana em caso de tutela conjunta.

ESTUDANTES

Os destinatários deste Programa de Formação Doutoral são graduados, profissionais e professores de universidades associadas à AUIP, especialmente da Universidade Nacional de Río Cuarto (Argentina), que possuam um título oficial de mestrado e/ou grau ou pós-graduação que, de acordo com os sistemas educativos estrangeiros que acreditem um nível de formação equivalente ao do título oficial espanhol de Mestrado, autoriza o acesso a estudos de doutoramento no país emissor do grau. Em todos os casos, estudos anteriores devem estar relacionados ao assunto do doutorado.

Os estudantes devem cumprir os requisitos de acesso e critérios de admissão do relatório de verificação do Programa de Doutoramento em Economia, Negócios, Finanças e Computação e as disposições do Real Decreto 99/2011, de 28 de janeiro, que regula os estudos oficiais de doutoramento e quaisquer outros regulamentos universitários aplicáveis. Especificamente, devem comprovar um histórico de experiência científica e/ou acadêmica relacionada ao tema do Programa de Doutorado em Economia, Negócios, Finanças e Computação.

BOLSAS

O Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral e Supervisão Conjunta em Economia, Negócios, Finanças e Computação compreende um programa de bolsas que será desenvolvido em duas chamadas em anos consecutivos para um total de **dez (10) alunos**: oito (8) do Universidade Nacional de Río Cuarto (UNRC), Argentina e dois (2) de outras instituições latino-americanas associadas à AUIP. Em cada chamada serão concedidas 5 (cinco) bolsas, sendo **4 (quatro)** para o primeiro colocado e **1 (uma)** para o segundo.

Cada um **dos dez (10)** doutorandos contemplados com bolsas terá uma bolsa de no máximo **7.500 euros**, que serão utilizados para financiar as despesas de viagem e contribuir para despesas de alojamento, manutenção e seguro para a realização de duas (2) estadias de investigação na universidade andaluzia, em anos consecutivos. Cada uma destas estadias será



financiada com um máximo de **3.750 euros**. A AUIP colocará à disposição do bolsista um bilhete de avião do seu país de residência para Espanha e fará a transferência para uma conta bancária aberta em Espanha e em nome do doutorando, a diferença entre o valor da transferência internacional acrescido do alojamento e despesas de alimentação até, no máximo, o valor estabelecido de **3.750 euros** por cada estadia.

TESES DOUTORAIS E LINHAS DE PESQUISA

A cada aluno inscrito no **Programa de Formação Doutoral** será atribuído um **Tutor** e um **Orientador de Tese**, que será o maior responsável pela condução de todas as tarefas de investigação do doutorando. Professores doutores das universidades latino-americanas participantes deste Convênio também poderão colaborar, de comum acordo, co-dirigindo os alunos.

O tema das Teses de Doutorado deve estar relacionado a uma das quatro linhas de pesquisa do Programa de Doutorado em Economia, Negócios, Finanças e Computação da **Universidade de Huelva e da Universidade Internacional da Andaluzia**:

PROGRAMA DE DOUTORADO EM ECONOMIA, NEGÓCIOS, FINANÇAS Y COMPUTAÇÃO, realizados em Huelva, com as seguintes linhas de pesquisa:

- *Business Analytics*.
- *Marketing, Big Data e Data Mining*.
- Finanças Quantitativas e Séries Temporais.
- Economia Computacional.

No caso de alunos dos programas de doutorado das universidades andaluzas que, após a assinatura dos convênios entre as instituições correspondentes, desejem realizar sua tese de doutorado em regime de orientação conjunta, poderão realizar suas estadias nos seguintes programas de doutorado ministrados na **Universidade Nacional de Río Cuarto**:

PROGRAMAS DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (Faculdade de Ciências Econômicas), DOUTORADO EM CIÊNCIAS DE ENGENHARIA (Faculdade de Engenharia) e DOUTORADO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA (Faculdade de Agronomia y Veterinária/Faculdade de Ciências Exatas, Física, Químicas e Naturais), que é ensinada em Río Cuarto, com as seguintes linhas de pesquisa:

- *Business Analytics, Business Intelligence (BI)* e princípios de Inteligência Artificial aplicados.
- *Big Data e Data Mining, Warehouses, cubos OLAP* e outros conceitos envolvidos.
- Economia Computacional.



- Finanças Quantitativas e Séries Temporais.
- Estatística de alta dimensão no contexto das Ciências de Dados (estimação em modelos gráficos e seleção de variáveis em modelos de regressão).
- Análise Matricial, Inversas generalizadas e Aplicações.
- Vista 360° da informação empresarial. Interações, filtros, navegação hierárquica, *tooltips*, 3.^a e 4.^a dimensão.
- Estatística. Estatística espacial.

TITULAÇÃO

O título que os alunos receberão no final de seus estudos e após a defesa da Tese de Doutorado, uma vez realizados os trâmites administrativos e pagamentos correspondentes, será o de **Doutor/a pela Universidade de Huelva ou pela Universidade Internacional de Andaluzia.**

Da mesma forma, as Teses de Doutorado podem ser desenvolvidas sob a modalidade de tutela conjunta entre a **Universidade de Huelva** ou a **Universidade Internacional da Andaluzia** e cada uma das universidades de origem dos participantes desde que sejam cumpridas as disposições legais espanholas sobre doutorados e os regulamentos que, daí decorrente, vigora na UHU/UNIA, conforme acordado bilateralmente entre as partes e há um co-diretor designado por cada parte. Nestes casos, os **Acordos de Tutela Conjunta** devem estar em vigor na data da seleção dos alunos.

Os estudantes de doutorado também podem obter a **Menção Internacional** se, além das estadias na **Universidade de Huelva** ou na **Universidade Internacional da Andaluzia** estabelecidas nesta convocatória, realizarem outra estadia não inferior a três meses fora da Espanha e em um país que não seja a da sua residência habitual, em instituições de ensino superior ou centros de investigação públicos ou privados de prestígio, a estudar ou a realizar trabalho de investigação.

CRONOGRAMA

- **Primeira convocatória (curso 2022-2023):**
 - Matrícula na UHU / UNIA (curso acadêmico 2022-2023).
 - Primeira etapa de investigação: ano 2023.
 - Segunda etapa de investigação: ano 2024.
- **Segunda convocatória (curso 2023-2024):**
 - Matrícula na UHU - UNIA (curso acadêmico 2023-2024).
 - Primeira etapa de investigação: ano 2024.
 - Segunda etapa de investigação: ano 2025.



CONVOCATÓRIA DE BOLSAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A AUIP dirige o processo de atribuição das bolsas correspondentes a este **Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral e Tutela Conjunta em Economia, Negócios, Finanças e Computação** através da publicação de **duas convocatórias em anos consecutivos (2022 e 2023)** realizadas em regime de concorrência competitiva, de acordo com os princípios da publicidade, transparência, objectividade, igualdade e não discriminação, eficácia no cumprimento dos objectivos definidos e eficiência na afectação e utilização dos recursos.

O programa financia bolsas para no máximo **dez (10) alunos**, das quais **oito (8)** bolsas serão para candidatos da Universidade Nacional de Río Cuarto e **duas (2)** bolsas para candidatos de outras universidades latino-americanas associadas à AUIP .

Nesta primeira chamada, serão concedidas cinco (5) bolsas: quatro (4) para candidatos da Universidade Nacional de Río Cuarto e uma (1) para um candidato de outra universidade latino-americana associada à AUIP. No entanto, caso não existam candidatos suficientemente credenciados para preencher essas vagas, as vagas poderão ser agregadas à outra vaga, ou reservadas para a próxima convocatória.

Caso não haja candidatos suficientemente credenciados para preencher essas vagas, por proposta do Comitê Acadêmico, o Comitê Coordenador do Programa determinará se as vagas poderão ser adicionadas, prioritariamente, às vagas destinadas à universidade latino-americana signatária , e se, ainda assim, não forem preenchidos, estes locais poderão ser utilizados para candidaturas das restantes instituições associadas à AUIP. Se, ainda assim, não houver candidaturas suficientemente credenciadas, poderão ser deixadas vagas.

A seleção final dos 10 (dez) candidatos que receberão as bolsas será feita pela **Comissão de Acompanhamento**, buscando uma distribuição equilibrada do número de bolsas pela convocatória.

Cada um dos **dez (10)** doutorandos premiados com bolsas terá uma bolsa no valor máximo de **7.500 euros**, que serão utilizados para financiar despesas de viagem e contribuir para as despesas de alojamento, estadia e seguro de **duas (2)** estadias de investigação na UHU / UNIA, em anos consecutivos. Cada uma destas estadias será financiada com um máximo de **3.750 euros**.

As regras de fruição e condições de pagamento das bolsas constam do **Anexo 1**. As bolsas cobrem os seguintes conceitos:



UNRC



Universidad
de Huelva



Asociación
Universitaria
Iberoamericana
de Postgrado
Declarada de Utilidad Pública

- **Despesas administrativas** (abertura de arquivo, taxas anuais de inscrição até 4 anos, taxas de exames e emissão do título de doutor).
- Despesas de transferência internacional até um máximo de 900 euros. A AUIP fornecerá ao bolsista uma passagem aérea de seu país de residência para a Espanha e facilitará, por meio de sua agência de viagens, as transferências locais para a residência universitária. O valor superior a 900 euros será pago pelo bolsista diretamente à agência de viagens.
- **Os gastos de alojamento e alimentação**, correspondentes aos 90 dias de permanência, na residência universitária da sede de Santa María da Rábida da Universidade Internacional de Andaluzia (<https://www.unia.es/es/sedes/la-rabida#residencia>)
- O valor remanescente entre os **3.750 euros**, valor máximo da bolsa, e a soma do valor das despesas de viagem mais as despesas de alojamento e alimentação será transferido para a conta bancária do bolsista.

Qualquer excesso sobre este valor será financiado pelo interessado. Em nenhum caso o bolsista terá ajudas de valor superior a **3.750 euros** por estadia ou num total superior a **7.500 euros**.

2. PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

No máximo dez (10) alunos podem realizar os estudos dentro deste Programa, dos quais:

- **oito (8)** serão procedentes da UNRC, e
- **os dois (2)** restantes poderão ser candidatos de outras instituições universitárias latino-americanas associadas à AUIP.

No entanto, se for apreciada a presença de méritos extraordinários em outros candidatos, excedendo os **dez (10)** previstos, e após um relatório favorável da **Comissão Coordenadora** do Programa, as universidades andaluzas poderão admitir aos seus programas de doutorado no máximo **três (3)** alunos mais **dois (2)** pela universidade latino-americana signatária e **um (1)** para as demais instituições associadas à AUIP, até um total de **treze (13)**, que poderão se beneficiar do regime deste Programa, com a exceção da bolsa de estudos.

O **perfil de admissão recomendado** dos alunos corresponde a graduados ou licenciados na área de Economia, Negócios, Finanças e Computação, que preferencialmente exerçam cargo docente em sua instituição de origem e, além disso, possuam título oficial equivalente ao **Mestrado** nas mesmas áreas dos referidos ensinos previamente, e que autorize, no país emissor do grau para acesso ao doutorado.

Da mesma forma, os candidatos devem cumprir os requisitos de acesso e critérios de admissão do Programa Doutoral em Economia, Negócios, Finanças e Computação, incluído no Anexo I do



Convênio de Cooperação Educacional entre as Universidades de Huelva e a Universidade Internacional da Andaluzia e que, para informação, são as seguintes:

Perfil do aluno: Os alunos devem ter amplo conhecimento na área de Ciências Econômicas e Empresariais e Ciência da Computação, principalmente nos temas de sua linha de pesquisa. Uma sólida formação em sistemas de informação, programação e análise massiva de dados, análise estatística, técnicas de amostragem, mineração de dados, modelos preditivos e design de experimentos é essencial. Um bom nível de inglês também é necessário.

Requisitos gerais de acesso: O acesso a este Programa de Doutorado é recomendado a estudantes de pós-graduação (Graduação ou Licenciaturas) ou Mestrados, cujos programas se enquadrem nas áreas de Economia, Negócios, Marketing, Finanças, Computação, Matemática, Física, Engenharia Informática ou em áreas afins, como outras Engenharias, Arquitetura ou Gestão Pública ou Estatística.

NOTA: Os requisitos para estudantes de meio período são os mesmos que para estudantes de período integral. Para dispor desta condição, os interessados deverão formalizar o respectivo requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Acadêmica, de acordo com o calendário estabelecido pela Comissão Acadêmica ou pelas duas Universidades.

Além disso, devem ser observadas as disposições do RD 99/2011 e RD 967/2014, bem como os seguintes requisitos específicos:

1. Ser titular de uma graduação, licenciatura ou mestrado que dê acesso no país de origem a estudos de doutorado, de acordo com o disposto nos artigos 6.º e 7.º do Real Decreto 99/2011, e que, no seu caso, estabeleça o Regulamento de Doutorado de cada uma das universidades, que regulamenta a ordenação do doutorado na UHU/UNIA e o relatório do próprio Programa de Doutorado.
2. Acreditar um histórico de experiência científica, acadêmica e/ou profissional, relacionada à oferta do Programa de Doutorado.
3. Ser residente de algum país da América Latina e proceder de alguma universidade associada à AUIP, que esteja ao dia com o pagamento das quotas de associação no momento da concessão da bolsa, e preferencialmente possuir vínculos atuais como docente, pesquisador, trabalhista, administrativo, etc. e com o aval institucional da referida universidade.

A AUIP será responsável pela gestão das candidaturas através da sua aplicação informática.



3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até 15 de fevereiro às 23:59 horas (GMT/UTC +01:00) Madrid (Espanha).

4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A participação nesta chamada implica a aceitação expressa das condições nela estabelecidas.

Para efetuar o pedido é necessário registar-se como utilizador na aplicação informática AUIP através deste link: <http://solicitudes.aui.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará uma mensagem de confirmação para o e-mail do interessado com um link para continuar o processo de registro. Em seguida, deve seguir os passos que o próprio aplicativo indicará, bem como anexar a seguinte documentação:

1. Cópia digitalizada do **Passaporte**.
2. Cópia digitalizada do **Título de Graduação, Licenciatura ou equivalente**.
3. Cópia digitalizada do **Certificado de qualificações da Licenciatura**, ensino médio ou Grau equivalente emitido pela instituição onde foi estudado.
4. Cópia digitalizada do **Título de Mestrado Oficial**, se correspondesse.
5. Cópia digitalizada do **Certificado de qualificações do Mestrado** emitido pela instituição onde foi estudado, se correspondesse.
6. Documento que atesta que a titulação apresentada dá **acesso ao Doutorado** no país de emissão do título.
7. Documento que acredite o nível **de inglês**.
8. **Resumo do Currículum Vitae** listando as 5 contribuições mais relevantes da história da pesquisa nos últimos 10 anos, bem como as 5 contribuições que considera mais relevantes nos últimos 10 anos na área acadêmica e/ou profissional.

Apenas um máximo de 10 contribuições (5 pesquisas e 5 acadêmicas/profissionais) serão consideradas. Se forem listadas mais contribuições, apenas as 5 primeiras de cada seção, na ordem em que o candidato as apresentou, serão objeto de avaliação. Entende-se por "contribuição" de pesquisa a referência a trabalhos que tenham sido publicados na forma de artigos em revistas científicas, livros, capítulos



UNRC



Universidad
de Huelva



Asociación
Universitaria
Iberoamericana
de Postgrado
Declarada de Utilidad Pública

de livros, prólogos, introduções ou anotações de textos de reconhecido valor, patentes, palestras, comunicações a congressos, etc. Entende-se por "contribuição" académica/profissional qualquer desempenho que o candidato considere destacado na sua atividade académica ou profissional e que se relacione com a atividade solicitada: Docência relacionada com a disciplina, outras habilitações académicas realizadas, formação especializada, estadias académicas ou profissionais de outras instituições, prática profissional relacionada com as temáticas do programa, etc.

9. **Carta de motivação** assinada pelo candidato na qual expresse da forma mais clara possível as razões que determinam o seu interesse em realizar o programa de formação.
10. **Carta de referencia** da universidade à qual o candidato esteja vinculado, assinado por uma alta autoridade académica, preferencialmente o Reitor ou um Vice-reitor. No caso de vínculo laboral, docente, de pesquisa ou administrativo, a universidade deve se comprometer expressamente a facilitar a compatibilização do vínculo laboral com o desenvolvimento dos estudos e proporcionar as facilidades necessárias para que o aluno possa seguir o programa de doutorado com a maior dedicação.
11. Documentação comprovativa da **relação anterior** com investigador disposto a orientar a Tese de Doutoramento do candidato (documento facultativo, mas será valorizado favoravelmente).

Esses arquivos mencionados acima devem estar no formato “.pdf” e cada um não deve exceder o tamanho de 2 MB.

Uma vez iniciado o processo, o requerente poderá aceder à sua candidatura sempre que quiser e corrigir eventuais erros. Isso será possível antes do término do prazo e enquanto a solicitação não for enviada. **Uma vez submetida a candidatura, não é possível efetuar alterações.**

Como confirmação da candidatura à bolsa, o candidato receberá uma mensagem no seu e-mail na qual será disponibilizado um link através do qual poderá descarregar um ficheiro “.pdf” com os dados da sua candidatura.

A AUIP poderá verificar a veracidade dos dados fornecidos e exigir que o requerente apresente a documentação original.



5. ADMISSÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Encerrado o prazo para a apresentação de candidaturas pelos interessados, a AUIP enviará aos **Coordenadores de Programa** as candidaturas e a documentação apresentada pelos candidatos. A **Comissão Acadêmica** do Programa de Doutorado em Economia, Administração, Finanças e Computação da UHU/UNIA verificará se os candidatos atendem aos requisitos de acesso e avaliará sua adequação ao perfil de ingresso e sua idoneidade, com base nos princípios de transparência, objetividade, equidade, mérito e capacidade.

Para tal, a Comissão Acadêmica terá em conta os seguintes critérios de avaliação, numa escala de 1 a 10, e a sua ponderação na nota global:

- Processo académico na titulação de acesso ao programa: 30 %.
- *Currículum vitae*, em que será valorizada a formação prévia de investigação que o futuro aluno tenha e tenha usufruído de bolsas de colaboração num Departamento ou Centro de Investigação Universitário. A participação em congressos ou conferências também será valorizada nesta seção: 40 %.
- Entrevista pessoal, na qual serão avaliadas, entre outros aspectos, as aptidões pessoais do candidato: 20 %.
- Capacidade de usar o inglês: 10 %.

A **selecção final dos alunos beneficiários das bolsas**, de entre os propostos pelas Universidades signatárias do Convénio e os de outras instituições associadas à AUIP, será efectuada pela **Comissão de Acompanhamento**, sob proposta da **Comissão Coordenadora**, que atuará com transparência e garantirá que as bolsas sejam concedidas aos candidatos que oferecerem as melhores oportunidades para a conclusão do processo de formação doutoral e para a apresentação da respectiva Tese de Doutorado.

Nesse sentido, se levará em conta:

1. A avaliação dos candidatos previamente realizada pela **Comissão Acadêmica**.
2. As cotas estabelecidas no Convénio, procurando fazer uma distribuição equilibrada entre as chamadas. Caso as candidaturas recebidas de uma ou outra fonte não fossem suficientes ou não atendessem aos padrões estabelecidos, as vagas para aquela cota poderiam ser somadas às demais cotas ou poderiam permanecer vagas e passar para a próxima convocatória.
3. A consideração de opção preferencial para candidatos que atualmente tenham vínculo laboral, docente, de pesquisa ou administrativo com as universidades latino-americanas do Convénio ou com outra universidade latino-americana



associada à AUIP, bem como que estejam em condições de realizar o Doutorado Tese em regime de tutela conjunta.

4. Que os candidatos realizem a Tese de Doutorado em uma das linhas de pesquisa dos Programas de Doutorado que constam do **Anexo 1**.
5. **A obrigação de estar em dia no pagamento das quotas à AUIP** pelas universidades de origem dos candidatos.
6. Em relação ao número de bolsas para candidaturas de outras universidades latino-americanas, será tratado conseguir a maior distribuição das ajudas entre as diferentes universidades e países, tendo em conta o carácter ibero-americano deste Programa de Formação Doutoral.

6. RESOLUÇÃO

Uma vez a convocatória for resolvida , será publicada nas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e na página web (www.auiip.org) a **Resolução Provisória**, que conterà a lista dos selecionados e, se for o caso, a lista dos suplentes em ordem de prioridade.

A AUIP notificará individualmente, por e-mail, a concessão da bolsa aos selecionados, que deverão aceitar a bolsa antes de determinado período, (ver ponto 8 da presente convocatória: “Obrigações dos bolsistas”). Os candidatos não selecionados não receberão comunicação individualizada da Resolução.

Decorrido esse prazo de aceitação, será atualizada a lista final de beneficiários, substituindo aqueles que não aceitaram a bolsa no prazo determinado pelos substitutos que constam na resolução provisória.

Uma vez que os substitutos aceitem a bolsa, e tenha sido atingido o número de beneficiários estabelecido no **ponto 2** da presente convocatória (“Perfil e requisitos dos candidatos”) ou cumprido o prazo estabelecido, será publicada a **Resolução Final** e incluirá um código correspondente à sua bolsa de estudos, que deverão citar em trabalhos, publicações, comunicações, etc, que podem surgir como resultado desta bolsa de estudos.

7. REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOUTORAL

Previsivelmente, os alunos selecionados na primeira chamada de bolsas se inscreverão no ano letivo **2022-2023**, e os selecionados na segunda chamada se inscreverão no ano letivo **2023-2024**. A aceitação da bolsa pelos beneficiários implica no compromisso de inscrição no Programa de Doutorado da UHU/UNIA nos prazos estabelecidos por essas universidades.



O desenvolvimento do Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral e tutela conjunta em Economia, Negócios, Finanças e Computação contempla a realização de "Seminários e/ou Jornadas de Formação" bem como um processo de formação e elaboração de Teses de Doutoramento, cujo tema deve estar relacionado a uma de suas linhas de pesquisa.

Todos os alunos matriculados na UHU/UNIA terão um Tutor e um Orientador de Tese, que acompanharão e avaliarão periodicamente os doutorandos. Da mesma forma, como indicado anteriormente, Teses de Doutorado podem ser desenvolvidas sob a **modalidade de tutela conjunta** entre as universidades participantes, desde que sejam cumpridas as disposições legais dos países correspondentes sobre doutorados e os regulamentos de cada universidade, embora devam ser acordados pelas partes bilateralmente e um co-diretor foi designado por cada parte. Nestes casos, serão tramitados os **Acordos de Tutela Conjunta** pertinentes, que refletirão os requisitos estabelecidos.

O tema das Teses de Doutorado deve estar relacionado a uma das quatro linhas de pesquisa do Doutorado em Economia, Administração, Finanças e Computação que é ministrado na UHU/UNIA:

- *Business Analytics.*
- *Marketing, Big Data e Data Mining.*
- *Finanças Quantitativas e Séries Temporais.*
- *Economia Computacional.*

O doutorando deverá elaborar um Plano de Investigação que incluirá um resumo da investigação que se propõe realizar, a apresentação do enquadramento, a metodologia a utilizar, os objetivos que se pretende atingir e a bibliografia disponível. O Plano descreverá os meios disponíveis para sua implementação e incluirá uma proposta de planeamento temporário. Anualmente, a UHU/UNIA avaliará o Plano de Pesquisa e as atividades de cada doutorando juntamente com os relatórios que, para tanto, o orientador de tese deverá emitir.

A permanência dos alunos no Programa de Doutoramento estará condicionada ao seu desempenho académico e à aprovação nas provas anuais de avaliação obrigatórias, conforme estabelecido no Regulamento de organização dos estudos de doutoramento da UCA.

Os **10 (dez)** doutorandos bolsistas deverão realizar no mínimo **2 (duas) estadias presenciais** na UHU/UNIA de **3 (três) meses de duração cada uma**. Estas estadias serão determinadas e aprovadas pelo Diretor de Tese e pelo Coordenador do Programa da UHU/UNIA, informando devidamente a AUIP para a gestão financeira das estadias.

Durante os períodos em que os doutorandos estiverem em seus respectivos países, os diretores



das Teses realizarão a direção, supervisão e acompanhamento da pesquisa remotamente, utilizando para esse fim todo tipo de tecnologias de informação e comunicação.

As Teses de Doutorado podem ser desenvolvidas sob a modalidade de tutela conjunta entre a UHU/UNIA e cada uma das universidades de origem dos alunos desde que sejam cumpridas as disposições legais espanholas sobre doutorados e com as normas delas derivadas. a UHU/UNIA, conforme acordado entre as partes bilateralmente e há um co-diretor designado por cada parte. Nestes casos, os **Acordos de Tutala Conjunta** devem estar em vigor na data da seleção dos alunos, embora os anexos/convênios específicos para cada doutorando sejam assinados após a seleção do candidato. Os doutorados neste regime devem ainda cumprir os requisitos estabelecidos no anexo/convênio de tutela conjunta específico celebrado para cada um deles.

Os estudos de doutoramento culminarão com a aprovação da defesa da Tese de Doutoramento, que consistirá num trabalho de investigação original elaborado pelo doutorando e relacionado com o domínio científico e técnico do programa e que deverá formar o doutorando para competências autónomas e trabalho profissional na área de I+D+i. A avaliação e o ato de defesa da Tese de Doutorado serão de acordo com a legislação espanhola e os regulamentos da UHU/UNIA.

Os alunos aprovados na formação doutoral receberão, de acordo com a legislação espanhola, o título de Doutor da Universidade em que estiverem matriculados, bem como da universidade latino-americana no caso da tutela conjunta.

8. OBLIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- A aceitação da bolsa pelos beneficiários supõe o compromisso de inscrição no Programa de Doutorado da UHU/UNIA nos prazos estabelecidos pelas universidades.
- Serão considerados como solicitantes do auxílio os gestores institucionais que avalizarem as candidaturas. Portanto, as autoridades das universidades latino-americanas devem se comprometer a oferecer aos alunos de suas instituições as maiores facilidades para que possam conciliar suas funções ou compromissos de trabalho com a necessária dedicação aos estudos de doutorado enquanto estiverem matriculados neste Programa.
- Os alunos comprometem-se a prestar a dedicação pessoal necessária ao desenvolvimento dos seus estudos da melhor forma possível, atingindo o nível de desempenho académico adequado e obtendo aprovação nas provas anuais de avaliação obrigatórias para poderem defender a sua Tese de Doutoramento dentro do prazo.
- Os doutorados devem cumprir as duas estadas obrigatórias de três meses de acordo com o regulamento correspondente (ver Anexo 1).



- Os beneficiários das bolsas perderão todos os seus direitos, podendo inclusive ser solicitados a devolução dos valores recebidos até aquele momento, caso a **Comissão Coordenadora** do Programa, mediante um informe prévio do Diretor da Tese e do Coordenador Geral do Programa, entenda que sua dedicação à pesquisa e sua atuação para o objetivo de realização da Tese de Doutorado não atende aos requisitos que se julgam razoáveis neste contexto.
- Em reconhecimento ao financiamento recebido da **Junta de Andaluzia e da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação**, os beneficiários da ajuda comprometem-se a mencionar expressamente ambas as instituições na defesa de sua Tese de Doutorado, bem como em cada publicação, comunicação ou apresentação relacionada à referida Tese de Doutorado.
- No caso de codireção e tutela conjunta, os trabalhos de pesquisa publicados pelos doutorandos resultantes da Tese de Doutorado incluirão a afiliação às duas universidades participantes do convênio. Em qualquer caso, os trabalhos de pesquisa publicados por estudantes de doutorado devem incluir o seguinte reconhecimento: "Esta Tese de Doutorado recebeu financiamento da Junta de Andalucía e da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação".

9. RECLAMAÇÕES

A participação nesta chamada implica a aceitação expressa das condições nela estabelecidas. Qualquer alegação ou reclamação à decisão da Comissão de Acompanhamento deverá ser feita em até **10 (dez) dias** após a publicação da deliberação, por escrito ao presidente da Comissão de Acompanhamento. Neste documento, as alegações correspondentes ou os motivos da reclamação devem ser explicitados. Em prazo não superior a **30 (trinta) dias**, a Comissão de Acompanhamento responderá às reclamações apresentadas sem que haja possibilidade de recurso posterior nesta instância. A carta deve ser enviada, tanto eletronicamente para o endereço: becas.doctorado@auip.org, quanto por correio para o endereço:

Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado
Hospedería Fonseca
C/ Fonseca, 2 - 1.ª andar
37002 Salamanca (España)

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, através deste documento, são informados de que os seus dados pessoais, a que a AUIP terá acesso em virtude da sua participação nesta convocatória, serão incorporados no ficheiro de "Candidatos a Doutoramento em Economia, Negócios, Finanças e



Computação", autorizando da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação ao tratamento para sua utilização em relação à chamada de auxílio do "Programa de Bolsas de Estudo do Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral e tutela Conjunta em Economia, Negócios, Finanças e Computação - Chamada 2022".

11. IGUALDADE DE GÊNERO

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto deste edital utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

12. CONTATO

Para dúvidas ou informações relacionadas com as bolsas escrever a: becas.doctorado@auiip.org

Para dúvidas ou informações relacionadas com o aplicativo eletrônico escrever a: adminweb@auiip.org

13. AJUDAS PARA A DEFESA DE TESES DOUTORAIS

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), inserida na Linha de Ação 1 "FORMAÇÃO E PESQUISA" do Plano de Ação 2022-2023, oferecerá "**Auxílio à defesa de Teses de Doutorado**" para facilitar que os alunos dos Programas Colaborativos Ibero-americanos de Formação Doutoral, como o "**Programa Colaborativo Ibero-Americano de Formação Doutoral e Cotutela em Economia, Negócios, Finanças e Computação**", obtêm a mais alta qualificação universitária, a Tese de Doutorado, financiando despesas relacionadas com a defesa (viagem, estadia, taxas administrativas, etc.).

14. PRÊMIOS AUIP À SUSTENTABILIDADE - AGENDA 2030

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração "Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", oferece os "Prêmios AUIP à Sustentabilidade" dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem a Teses Doutoral (TD) relacionados com algum/alguns dos ODS que indica esta convocatória.



15. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.

<https://qrco.de/bbHQgO>



16. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO

Se, devido às condições relacionadas à crise de saúde global causada pela pandemia COVID-19 ou outra força maior, o fechamento da fronteira ou o fechamento da universidade de destino do beneficiário inviabilizar a mobilidade, a decisão de concessão das bolsas desta convocatória será considerada nula e sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.^a M.^a Chantal Pérez Hernández
Diretora Geral
Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação

ANEXO 1

REGULAMENTO SOBRE ESTADIAS E COBRO DE BOLSAS

1. Os estudantes deverão comparecer às reuniões que, mediante prévia convocação da AUIP, serão realizadas com o objetivo de tirar dúvidas ou sugestões, bem como poder planejar, tanto quanto possível e aproximadamente, as datas de suas estadias para cada anuidade.
2. O estudante, antes de sua transferência para a Espanha, deve ter definido com seu Diretor ou Tutor, com a aprovação do Coordenador do Programa Universitário, seu plano de trabalho e permanência em uma das universidades andaluzas signatárias deste Acordo. Este plano de trabalho deve ser integralmente cumprido, embora a existência de condições excepcionais, como tal definidas pelo Tutor ou Diretor da Tese de Doutorado, e aprovadas pelo responsável pelo programa e pela AUIP, o possam alterar, reduzindo ou estendendo o período de permanência.
3. O aluno só poderá iniciar os trâmites para realizar sua viagem e permanência na Espanha quando receber a **carta de autorização** do diretor de sua Tese de Doutorado, ou de seu tutor caso ainda não tenha sido nomeado, com a aprovação do o Coordenador do Programa por parte da Universidade de Huelva (Coordenador Geral). Esta autorização, **na qual devem ser claramente indicadas as datas de permanência**, deve ser enviada pelo bolsista à AUIP (becas.doutorado@auip.org), **com a antecedência mínima de um mês**, não podendo ser iniciado qualquer processo até à AUIP não confirma o recebimento. Se o bolsista necessitar de visto para entrar e permanecer na Espanha, esta carta deverá ser enviada com pelo menos três meses de antecedência.
4. O aluno terá direito a **duas (2) estadias de pesquisa em dois (2) anos consecutivos**. Cada uma destas estadias será financiada **até ao montante máximo de 3.750 euros** (correspondente ao valor monetário e não monetário). Este montante destina-se a:
 - Financiar a viagem de ida e volta.
 - Contribuir para custear os custos de seguro médico, alojamento e manutenção durante a estadia em uma das universidades andaluzas signatárias deste Acordo.
5. As bolsas serão efetivadas seguindo o seguinte procedimento:
 - 5.1. O aluno deverá enviar à AUIP (becas.doctorado@auip.org), a **carta de autorização** do Diretor/a da sua Teses Doutoral, ou do seu Tutor/a caso ainda não tenha sido nomeado, com a aprovação do coordenador geral do programa, onde **são**



UNRC



Universidad
de Huelva



un
i
A
Universidad
Internacional
de Andalucía



Asociación
Universitaria
Iberoamericana
de Postgrado
Declarada de Utilidad Pública

especificadas a duração e as datas de permanência. Para o efeito, a AUIP fornecer-lhe-á um modelo normalizado.

- 5.2.** O bolsista **deve ter um seguro** que cubra as despesas médicas e farmacêuticas, bem como de todos os envolvidos em caso de morte, incluindo o repatriamento. Esta apólice deve estar em vigor durante todo o tempo de permanência na Espanha. A gestão, bem como o respetivo pagamento, serão da única e exclusiva responsabilidade do bolsista, devendo ser enviada cópia da referida apólice à AUIP. (becas.doctorado@auiip.org), bem como o comprovante de pagamento como etapa prévia e obrigatória para a autorização da viagem.
 - 5.3.** Recebida a carta de autorização e a apólice de seguro, **a AUIP, através do seu agente de viagens**, fornecerá ao bolsista um bilhete de avião de ida e volta, com um custo máximo de **900 euros**, para o transporte desde o seu país de origem até ao uma das universidades andaluzas signatárias deste Acordo e vice-versa. Se a taxa for superior a este valor, o bolsista deverá pagar o valor correspondente. **Nenhuma outra possibilidade será contemplada: a viagem deverá ser obrigatoriamente gerenciada através do AUIP.**
 - 5.4.** O bolsista deve conservar os seus **cartões de embarque** dos seus voos (boarding pass) e, uma vez presente nas universidades andaluzas signatárias do Acordo, deverá enviar à AUIP (becas.doctorado@auiip.org) digitalizados corretamente (em formato ".pdf") juntamente com os comprovantes de transferência local para a cidade de destino.
 - 5.5.** No caso de não possuir conta bancária na Espanha, o aluno deverá abrir uma conta no banco de sua preferência e enviar o comprovante devidamente digitalizado (becas.doctorado@auiip.org) e em formato ".pdf", o **Certificado de Titularidade do Banco (CTB)**. Este documento deve ser emitido e carimbado pelo banco e não serão aceites fotografias ou digitalizações com aplicativos móveis.
 - 5.6.** A AUIP transferirá para a referida conta a diferença entre o valor da transferência internacional e o valor não monetário até ao máximo de **3.750 euros** estabelecido para a estadia.
 - 5.7.** Em qualquer caso, o estagiário assume o compromisso de enviar os cartões de embarque para a viagem de retorno.
- 6.** A **duração mínima financiável** das estadias será de **3 meses**. Estadias mais longas não darão direito a receber rendimentos mais elevados.



UNRC



Universidad
de Huelva



un
i
A
Universidad
Internacional
de Andalucía



Asociación
Universitaria
Iberoamericana
de Postgrado
Declarada de Utilidad Pública

7. Os direitos económicos dos/as bolsistas sobre as bolsas **caducam decorrido um ano para cada uma das estadias**, sendo a primeira data de prescrição **30 de novembro do ano natural seguinte** àquele em que o bolsista se tenha inscrito em uma das universidades andaluzas signatárias deste Acordo. A prescrição refere-se à data de início da estadia. Caso o bolsista não inicie as estadias nos prazos estipulados, não terá direito a reclamar os restantes valores de cada ano.
8. O objetivo das estadias é cumprir o plano de trabalho estabelecido. A permanência do aluno no Programa estará sujeita ao cumprimento da legislação espanhola vigente, dos regulamentos de uma das universidades andaluzas signatárias do presente Acordo, bem como de qualquer outro que seja aplicável, e do estabelecido no relatório de verificação do Programa Doutorado em uma das universidades andaluzas signatárias deste Acordo.
9. Os bolsistas são obrigados a informar imediatamente a AUIP se, no decurso dos seus estudos e durante a elaboração da Tese de Doutoramento, deixarem de estar vinculados à universidade que homologou a sua candidatura ao Programa.
10. A responsabilidade da AUIP limita-se à gestão das viagens e ao pagamento das quantias fixadas na bolsa. Qualquer outra gestão que os beneficiários devam realizar, incluindo a gestão do visto, o seu alojamento no destino, bem como a contratação de seguros médicos, será da sua estrita competência.
11. Caso, por algum motivo não contemplado no Convênio do **Programa Colaborativo Ibero-Americano de Doutorado e Supervisão Conjunta em Economia, Negócios, Finanças e Computação** ou neste regulamento, as despesas gerais incorridas por cada uma das estadias do estudante excedam no valor de **3.750 euros**, o excesso será financiado pelo interessado. Em nenhum caso, o desembolso efetuado pela AUIP ao longo de todo o processo formativo poderá exceder, entre o valor monetário e não monetário, o valor de **7.500 euros** por aluno.
12. Este regulamento poderá ser revisto em algum momento para esclarecer qualquer aspecto relacionado e otimizar o bom funcionamento do Programa Doutoral, mediante acordo prévio entre as universidades signatárias e a AUIP.